

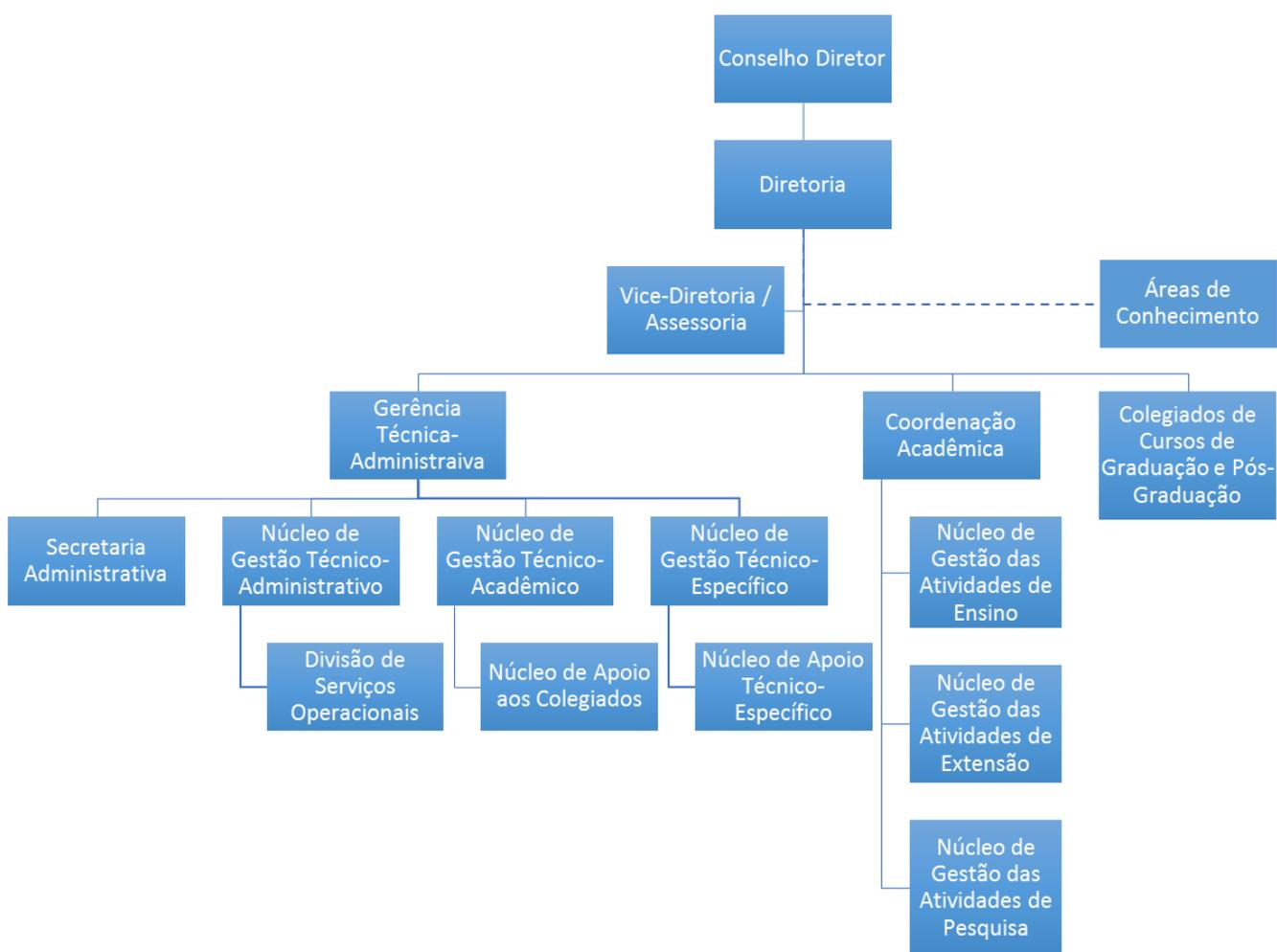
REGIMENTO INTERNO
LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CAPÍTULO I - NATUREZA

Art. 1º. Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão estão administrativamente subordinados ao **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CETEC**, caracterizando-se como espaços com infra-estrutura adequada para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade acadêmica, dos cursos ofertados pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA-UFRB**.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA

A estrutura organizacional do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas está representada no organograma a seguir:



Art. 2º. São considerados Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, todos os espaços físicos, pertencentes ao Núcleo de Gestão Técnico Específico do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, onde se desenvolvam atividades práticas acadêmicas, relacionadas com os cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

§ 1º. O Núcleo de Gestão Técnico Específico (NUGTESP) está diretamente subordinado à Gerência Técnica Administrativa (GTA) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC).

§ 2º. Os seguintes espaços físicos, situados no Campus de Cruz das Almas, são utilizados como Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB:

Unidade Acadêmica R - Química

Sala 1	Laboratório de Análise de Água
Sala 2	Laboratório de Análise de Sólidos e Plantas
Sala 3	Laboratório de Química Analítica
Sala 4	Almoxarifado de Reagentes
Sala 5	Laboratório de Química Geral
Sala 6	Copa
Sala 7	Laboratório de Biocombustíveis
Sala 8	Laboratório de Química Orgânica
Sala 9	NUGTESP

Unidade Acadêmica S - Engenharia Mecânica

Sala 1	Laboratórios de Usinagem e Elementos de Máquinas
Sala 2	Sala de Apoio Técnico
Sala 3	Laboratório de Metrologia
Sala 4	Copa
Sala 5	Laboratório de Ensaio Mecânicos
Sala 6	Laboratório Sistemas Térmicos Frios

Unidade Acadêmica T - Física e Matemática

Sala 1	Laboratório de Física Geral e Experimental I
Sala 2	Laboratório de Física Geral e Experimental II
Sala 3	Laboratório de Física Geral e Experimental IV
Sala 4	Copa
Sala 5	Laboratório Física Moderna
Sala 6	Sala de Apoio Técnico
Sala 7	Laboratório de Física Geral e Experimental III

Sala 8	Sala de Apoio Técnico
Sala 9	Depósito
Sala 10	Laboratório de Matemática e Estatística

Laboratórios situados no Bloco F

Sala 2	Laboratório de Matemática Dinâmica
Sala 3	Laboratório de Kits Didáticos

Laboratórios situados no Pavilhão de Fitotecnia

Laboratório A5 - Laboratório de Tecnologias Educacionais
 Laboratório A4 - Laboratório de Instrumentação Física
 Laboratório D1 - Laboratório de Química e Celulose
 Laboratório D2 - Laboratório de Automação e Instrumentação Analítica
 Laboratório D4 - Laboratório de CROMATOGRAFIA
 Laboratório D3.2 - Sala de Apoio Técnico
 Laboratório D3.1 - Sala de Professores
 Laboratório D5 - Laboratório de Bioquímica

Laboratórios situados no Pavilhão de Engenharia

Sala A 1.0	Lab. de Materiais I
Sala A 2.0	Lab. de Sistemas Construtivos
Sala A 3.0	Lab. de Mecânica dos Solos
Sala A 5.0	Lab. de Materiais II
Sala B 8.0	Lab. de Toxicologia Ambiental
Sala B 10.0	Lab. de Hidrobiologia e Bacteriologia
Sala B 11.0	Lab. de Qualidade da Água
Sala B 12.0	Lab. de Análises de Águas Residuárias
Sala B 14.0	Lab. de Topografia
Sala C 7.0	Lab. de Hidráulica, Geologia e Fenômenos de Transporte
Sala C 9.0	Lab. de Análises de Paisagem e Gestão Territorial
Sala C 10.0	Lab. de Geoprocessamento
Sala C 11.0	Lab. de Simulação de Sistemas
Sala C 12.0	Lab. de Inteligência Artificial
Sala C 13.0	Lab. de Engenharia de Software
Sala C 15.0	Lab. de Fontes de Energia Renováveis
Sala C 16.0	Lab. de Estrutura de Dados e Programação
Sala C 18.0	Lab. de Hardware de Automação e Periféricos de Computadores
Sala D 1.0	Lab. de Circuitos Elétricos e Eletricidade
Sala D 3.0	Lab. de Projeto de Instalações por Computador
Sala D 4.0	Lab. de Sistemas, Qualidade e Eficiência Energética
Sala D 6.0	Lab. de Eletrônica Digital e Sistemas Embarcados
Sala D 7.0	Lab. de Eletrônica e Instrumentação
Sala D 9.0	Lab. de Conversão Eletromecânica e Máquinas Elétricas
Sala D 10.0	Lab. de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Sala D 12.0	Lab. de Redes de Animação e Computação Gráfica

Art. 3º. A inclusão de novos laboratórios neste regimento estará condicionada a análise de suas especificidades com discussão e aprovação no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 4º. Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/ UFRB são compostos por:

- I- Materiais de consumo e reagentes;
- II- Materiais permanentes (mobiliário, equipamentos e instrumentos) que estão relacionados no controle patrimonial da UFRB;
- III- Organismos bioindicadores;
- IV – Materiais adquiridos via projetos de pesquisa.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Art. 5º. Proporcionar, prioritariamente, a realização de aulas práticas, para o desenvolvimento das disciplinas de graduação e pós-graduação ofertadas pela UFRB.

Art. 6º. Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão ligados aos cursos de graduação e pós-graduação do CETEC/UFRB, atendidos os encaminhamentos previstos neste regimento.

CAPÍTULO IV - USUÁRIOS

Art. 7º. Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações dos laboratórios, com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino Pesquisa e Extensão.

- I- A frequência do usuário será controlada através de lista fixada nos laboratórios a qual será semestralmente atualizada.

Art. 8º. São usuários dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB:

- I - Servidores Técnicos Especializados, lotados no Núcleo de Apoio Técnico Específico do CETEC/UFRB;

II – Servidores Docentes, lotados no CETEC/UFRB, para as aulas práticas de laboratório ou qualquer outra atividade experimental;

III - Alunos de graduação, regularmente matriculados na UFRB, desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão, nas áreas afins aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB, mediante solicitação por escrito em formulário próprio (anexo 01), pelo professor orientador, junto à chefia do Núcleo de Apoio Técnico Específico.

IV - Alunos de pós-graduação, regularmente matriculados na UFRB, desenvolvendo atividades de pesquisa, nas áreas afins aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB, mediante solicitação por escrito em formulário próprio (anexo 01), pelo professor orientador, junto à chefia do Núcleo de apoio Técnico Específico do respectivo Centro de Ensino.

Parágrafo único. O docente de outro Centro de Ensino da UFRB ou de Escolas das comunidades circunvizinhas, que porventura deseja fazer uso de laboratórios do CETEC/UFRB para aulas práticas ou qualquer outra atividade docente experimental, deverá encaminhar solicitação formal à Gerência Técnica-Administrativa (GTA) do CETEC para verificação de disponibilidade do laboratório. A GTA encaminhará o pedido para a Coordenação Acadêmica que após autorização da Gestão correspondente, fará a reserva da sala e enviará a solicitação à chefia do Núcleo de Apoio Técnico Específico para providências, estando o docente solicitante sob jurisdição deste regulamento CETEC/UFRB,

Art.9º. Ao Servidor Técnico Especializado compete:

I - Zelar pelo funcionamento e pela organização dos Laboratórios;

II - Supervisionar e orientar o uso correto de equipamentos de segurança;

III - Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio dos laboratórios;

IV - Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;

V - Administrar as reservas de horário para atividades nos Laboratórios;

VI - Efetuar testes prévios em experiências a serem desenvolvidas pelos-usuários, quando necessário;

VII - Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos usuários;

VIII - Permitir a operação de equipamentos por usuários após verificar a sua capacitação técnica.

Art. 10º. Ao Servidor Docente compete:

I - Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos Laboratórios;

II - Utilizar os Laboratórios para as aulas práticas e pesquisa, observando o cronograma semestral previamente elaborado pelo respectivo Centro de Ensino;

A - Requisitar, através do formulário de Protocolo de Experimento (anexo 04), a preparação das aulas práticas, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

B - Informar através de Memorando qualquer alteração no cronograma semestral de aulas práticas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

C - Informar imediatamente através de Memorando qualquer cancelamento ou substituição de usuários, sob sua orientação.

III – Para os casos não previstos no referido cronograma semestral, será necessário realizar reserva antecipada, através de formulário próprio (anexo 02), com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis;

IV - Orientar o destino para os resíduos produzidos durante a realização da aula prática, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente para locais inadequados, devendo encaminhá-los para acondicionamento, de acordo com normas técnicas;

V - Utilizar e orientar aos usuários sob sua responsabilidade o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s, atendendo as normas de segurança adotadas pela UFRB;

VI - Responsabilizar-se pelo zelo e integridade dos equipamentos durante a realização das atividades acadêmicas nos Laboratórios;

VII - Comunicar ao chefe do Núcleo de Gestão Técnico Específico eventuais irregularidades através de formulário de não conformidade (anexo 05).

VIII- Cabe ao docente a responsabilidade da apresentação do Regimento Interno dos laboratórios aos discentes de pesquisa, ensino e extensão.

Art.11º. Ao usuário discente compete:

I - Zelar pelo patrimônio dos laboratórios;

II - Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;

III - Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI’s e coletiva – EPC’s, relacionados com as atividades desenvolvidas;

IV - Comunicar ao docente eventuais irregularidades.

V - Não descartar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgotos ou em locais inadequados;

VI - Atender as normas de segurança adotadas pela UFRB;

VII - Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade;

VIII - Os alunos envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão:

A - Organizar um cronograma de atividades juntamente com o professor orientador e com o servidor técnico especializado responsável pelo laboratório;

B - Informar ao servidor técnico especializado, responsável pelos Laboratórios, a conclusão do estágio/pesquisa/extensão, fazendo a devida devolução de possíveis materiais individuais utilizados.

Art. 12º. O usuário deverá comunicar imediatamente ao servidor técnico especializado, qualquer anormalidade constatada durante a utilização dos equipamentos.

Art. 13º. Cabe ao usuário o conhecimento do Regimento Interno dos laboratórios do CETEC.

Art. 14º. Ao utilizar um equipamento, o usuário deve estar familiarizado com a sua operação, procurando orientação sobre o mesmo nos manuais dos respectivos equipamentos.

Art. 15º. Não é permitido ao usuário:

I - Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Servidor Técnico Especializado e o professor responsável pela atividade desenvolvida no laboratório (ensino, pesquisa ou extensão);

II - Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do laboratório sem a autorização ao Servidor Técnico Especializado e o professor responsável pela atividade desenvolvida no laboratório (ensino, pesquisa ou extensão);

III - Remover equipamentos do local de utilização, dentro do próprio laboratório sem prévia autorização do Servidor Técnico Especializado e o professor responsável pela atividade desenvolvida no laboratório (ensino, pesquisa ou extensão);

V - Manusear de forma inadequada os equipamentos, sob o risco de penalidades, desde que comprovada sua responsabilidade.

V - Ligar equipamentos elétricos sem antes verificar a voltagem correta.

VI - Consumir alimentos ou bebidas no laboratório.

Art. 16º. As pessoas assim autorizadas deverão ser informadas a respeito do regimento do laboratório e utilizar os equipamentos de proteção adequados as atividades realizadas.

Art. 17º. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas nas dependências dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB.

CAPÍTULO V - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 18º. As chaves dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB ficarão disponíveis aos usuários, nas portarias dos respectivos prédios.

Parágrafo único. Para casos de emergência, a Gestão do Núcleo conta com cópias de todas as chaves dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, pertencentes ao CETEC/UFRB.

Art. 19º. O horário regular de funcionamento dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB obedecerá, prioritariamente, o horário de funcionamento do Núcleo de Apoio-Técnico Específico do respectivo Centro de Ensino.

I - Na ausência de atividades nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB, o mesmo deverá permanecer trancado.

II - Quando do desenvolvimento de atividades fora do horário de funcionamento do NUATE/CETEC, prioritariamente, a responsabilidade pelas chaves e respectivo trancamento da sala será do servidor docente ou do discente por ele autorizado, conforme formulário (anexo 1) que imediatamente deverá devolver a chave em local previamente determinado pela chefia do Núcleo de Apoio Técnico Específico.

Art. 20º. Todas as atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB deverão ser previamente agendadas, obedecendo aos encaminhamentos previstos neste regimento.

§1º. A utilização das dependências dos laboratórios, bem como de equipamentos e de material de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e

extensão, deve ser vinculada, necessariamente, a um Servidor Docente da UFRB, que encaminhará solicitação, através de formulário próprio (anexo 01) para o Chefe do Núcleo de Gestão Técnico Específico – NUGTESP/CETEC/UFRB, responsabilizando-se por qualquer dano ou contratempo que por ventura possa ocorrer.

§ 2º. No ato do agendamento o usuário deverá apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período, informando quais os equipamentos, materiais de consumo, atividade a ser realizada e o tempo de utilização.

Art. 21º. Em cada um dos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB deverá existir um livro de ocorrência onde será registrado pelo Servidor Técnico Especializado, qualquer anormalidade observada durante o período de funcionamento.

Parágrafo único. Caso haja algum registro de dano ou avaria de materiais e/ou equipamentos, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Núcleo de Gestão Técnico Específico.

Art. 22º. Todas as atividades desenvolvidas por discentes nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB deverão ser programadas, orientadas e iniciadas com a presença do respectivo professor orientador.

Art. 23º. O empréstimo ou a transferência de equipamentos e de materiais deverá ser feito mediante solicitação em formulário específico (anexo 03), com 05 dias úteis de antecedência, sujeito a aprovação pelo Gestor do Núcleo de Gestão Técnico Específico e o professor dos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB,

§1º. A transferência de equipamentos e materiais entre os Laboratórios supervisionados pelo NUGTESP/CETEC/UFRB, dar-se-á mediante aprovação da Gestão do Núcleo e/ou do professor dos laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB, sem a necessidade da autorização prévia da Gestão ou Direção do CETEC/UFRB.

§2º. O empréstimo de equipamentos e materiais para atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro ou fora do espaço físico do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, só será permitido mediante autorização do Gerente Técnico ou do Diretor do CETEC/UFRB.

§3º. O empréstimo de equipamentos e materiais para atividades de extensão, dentro ou fora do espaço físico do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, só será permitido mediante autorização do Gestor de Extensão ou do Diretor do CETEC/UFRB.

§4º. O empréstimo de equipamentos e materiais para atividades de pesquisa, dentro ou fora do espaço físico do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, só será permitido mediante autorização do Gestor de Pesquisa ou do Diretor do CETEC/UFRB.

Art. 24º. Os usuários são responsáveis por deixarem o laboratório devidamente organizado ao final da atividade: as bancadas limpas e secas, o material utilizado cuidadosamente lavado e guardado nos respectivos locais; os armários fechados, o resíduo colocado acondicionados em recipientes adequados.

§ 1º. Quando da atividade, os usuários deverão rotular imediatamente qualquer reagente, solução preparada ou amostras coletadas com os seguintes dados: nome do conteúdo, nome do usuário que preparou e data;

§ 2º. Após o uso, o usuário deverá guardar todo o material de vidro no local previamente indicado no recinto do laboratório ou almoxarifado ou outro local indicado pelo Técnico Especializado ou o Docente do referido laboratório;

§ 3º. Ao descartar vidraria quebrada, não jogar em recipiente de lixo comum, mas sim em um recipiente preparado para isto;

§ 4º. Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório fora do expediente, em caso de necessidade e após autorização formal da chefia do Núcleo de Apoio Técnico Específico, o usuário deverá anotar no livro de ocorrência e identificar o equipamento com etiqueta de fácil visualização, contendo nome e período de utilização.

Art. 25º. A rotina diária dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB ficará a cargo do Servidor Técnico Especializado supervisionado pelo Chefe do Núcleo de Gestão Técnico Específico – NUGTESP/CETEC/UFRB.

CAPÍTULO VI - SUPERVISÃO

Art. 26º. Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do CETEC/UFRB serão Supervisionados pelo Gestor do Núcleo de Gestão Técnico Específico.

§ 1º. Compete ao Supervisor: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar as atividades existentes nos laboratórios.

§ 2º. São atribuições do Supervisor dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e extensão do CETEC/UFRB:

I - Zelar pelo cumprimento das finalidades do laboratório;

II - Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios, responsabilizando-se pelo uso adequado e pela conservação dos bens patrimoniais destinados as suas atividades;

III - Fornecer parecer sobre a viabilidade de execução de projetos e atividades de pesquisa, ensino e extensão no laboratório;

IV - Controlar a ocupação das dependências dos Laboratórios;

V - Representar os Laboratórios, quando solicitado;

VI - Elaborar todos os relatórios pertinentes à utilização dos laboratórios e encaminha-los aos órgãos competentes;

VII - Analisar as solicitações de empréstimo ou transferência de equipamentos e materiais;

VIII - Disponibilizar, sempre que solicitado, o inventário de reagentes e equipamentos pertencentes ao laboratório.

IX - Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

CAPÍTULO VII - SEGURANÇA

Art. 27º. Todos os servidores técnicos, servidores docentes, alunos, bolsistas devem seguir as normas e procedimentos de segurança adotada pela UFRB e as orientações de utilização de materiais e equipamentos, acatando as determinações contidas no POP (Procedimento Operacional Padrão) específicos.

CAPÍTULO VIII - PENALIDADES

Art. 28º. No caso de danos, destruição, impedimento da utilização de equipamentos do laboratório ou infração ao estabelecido neste regimento, o Gestor do Núcleo de Gestão Técnico Específico dos Laboratórios, deverá comunicar imediatamente o fato ao Gerente Técnico do Centro para a devida apuração de responsabilidade e possíveis sanções aos infratores.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º. Cabe a direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia prover os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 30º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Gerência Técnica Administrativa - GTA/CETEC/UFRB.

Art. 31º. Este regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 14 de março de 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO (ANEXO 01)

DADOS DO ORIENTANDO

NOME _____ MATRÍCULA _____

E-MAIL _____ TEL _____

CURSO _____ CENTRO _____

DADOS DO ORIENTADOR

NOME _____ SIAPE _____

E-MAIL _____ TEL _____

CENTRO _____

DADOS DO COORDENADOR DO LABORATÓRIO

NOME _____ SIAPE _____

E-MAIL _____ TEL _____

CENTRO _____

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

ENSINO PESQUISA EXTENSÃO PÓS GRADUAÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ ATÉ ____/____/____

LABORATÓRIO: _____

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS/REAGENTES

Declaro estar ciente das Normas de Uso e Segurança dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRB, bem como dos danos que o uso incorreto de equipamentos e materiais do laboratório possam acarretar à saúde da comunidade acadêmica.

Cruz das Almas, / / _____

PROFESSOR ORIENTADOR

COORDENADOR DO LABORATÓRIO

PARECER DO SUPERVISOR DOS LABORATÓRIOS

Cruz das Almas, / / _____

SUPERVISOR DOS LABORATÓRIOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FORMULÁRIO DE RESERVA DE LABORATÓRIO (ANEXO 02)

LABORATÓRIO: _____

SOLICITANTE: _____

PERÍODO: _____ até _____

RESERVA DE HORÁRIOS

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
8:00h - 9:00h							
9:00h - 10:00h							
10:00h - 11:00h							
11:00h - 12:00h							
12:00h - 13:00h							
13:00h - 14:00h							
14:00h - 15:00h							
15:00h -16:00h							
16:00h - 17:00h							
17:00h - 18:00h							
18:00h - 19:00h							
19:00h -20:00h							
20:00h - 21:00h							
21:00h - 22:00h							

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS/REAGENTES

Declaro estar ciente das Normas de Uso e Segurança dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRB, bem como dos danos que o uso incorreto de equipamentos e materiais do laboratório possam acarretar à saúde da comunidade acadêmica.

Cruz das Almas, ____/____/____ _____

DOCENTE

PARECER DO GESTOR DE ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO

Autorizo o servidor docente _____, matrícula siape nº _____, utilizar o Laboratório supracitado, estando ciente de toda a minha responsabilidade.

Cruz das Almas, ____/____/____ _____

GESTÃO OU DIREÇÃO

PARECER DO SUPERVISOR DOS LABORATÓRIOS

Cruz das Almas, ____/____/____ _____

SUPERVISOR DOS LABORATÓRIOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

REGISTRO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO OU MATERIAL (ANEXO 03)

SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

NOME _____ MATRÍCULA _____

FUNÇÃO/CARGO _____ CENTRO _____

EQUIPAMENTO/MATERIAL _____

DESTINO _____

DATA PREVISTA PARA DEVOLUÇÃO ____/____/____

JUSTIFICATIVA _____

PARECER DO SUPERVISOR DOS LABORATÓRIOS

Cruz das Almas, ____/____/____

SUPERVISOR DOS LABORATÓRIOS

AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

Autorizo o servidor docente, _____

Matrícula siape nº _____, a retirar o equipamento acima descrito, estando ciente de toda a minha responsabilidade.

Cruz das Almas, ____/____/____

COORDENADOR DE ÁREA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL - SAÍDA

EQUIPAMENTO/MATERIAL _____

MODELO _____ Nº SÉRIE _____ Nº TOMBO _____

LABORATÓRIO _____

CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO/MATERIAL _____

RETIRADO POR : DISCENTE SERVIDOR

NOME: _____ MATRÍCULA _____

Cruz das Almas, ___/___/___ _____

RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL - RETORNO

EQUIPAMENTO/MATERIAL _____

MODELO _____ Nº SÉRIE _____ Nº TOMBO _____

LABORATÓRIO _____

CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO _____

DEVOLVIDO POR : DISCENTE SERVIDOR

NOME: _____ MATRÍCULA _____

Cruz das Almas, ___/___/___ _____

RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE AULA PRÁTICA (Anexo 04)

LABORATÓRIO: _____

DISCIPLINA: _____ DATA: ____/____/____

INÍCIO: __:__ hs TÉRMINO: __:__ hs

PROFESSOR: _____ NÚMERO DE ALUNOS: _____

TÍTULO: _____

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	Quant.
01		
02		
03		
04		

REAGENTES E SOLUÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	Quant.
01		
02		
03		
04		

Declaro estar ciente das Normas de Uso e Segurança dos Laboratórios da UFRB, bem como dos danos que o uso incorreto de equipamentos e materiais do laboratório possam acarretar à saúde.

Cruz das Almas, ____/____/____ _____

FORMULÁRIO DE NÃO CONFORMIDADE (ANEXO 05)

LABORATÓRIO: _____

DATA: ____/____/____ USUÁRIO: _____

1 – REAGENTES

2 – EQUIPAMENTOS

3 – MATERIAIS/VIDRARIAS

Cruz das Almas, ____/____/____ _____

RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO